



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA

**EDITAL EGQ N.º 001/2025**  
**CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE**  
**UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-**  
**COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – GESTÃO**  
**2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ/UFF nº 5, de 5 de maio de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Química, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Química da UFF para o quadriênio 2025-2029.

**1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS EGQ/UFF Nº 05, de 5 de maio de 2025, composta como titulares pelos docentes Flaviana Rodrigues Fintelman Dias, Matrícula SIAPE 3160482; Filipe Barra de Almeida, Matrícula SIAPE 3030886; Maria das Graças Fialho Vaz, Matrícula SIAPE 117156; e pela representante discente Nádia Maria Pessanha da Rocha, Matrícula SIAPE 1861451; Fábio Grandis Lepri, Matrícula SIAPE 1716229 e Ana Carolina Romão Sodrê, Matrícula 121028011 como membros suplentes. A comissão tem como presidente, vice-presidente e secretário os docentes Flaviana Rodrigues Fintelman Dias, Fábio Grandis Lepri e Filipe Barra de Almeida, respectivamente.

**2. Dos candidatos:**

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Química da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

**3. Das inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 26/05/2025 ao dia 29/05/2025, no horário limite das 14h, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo e-mail: sa.egq@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

**4. Da divulgação das inscrições:**

No dia 30/05/2025, até as 18h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

#### **5. Dos recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h do dia 02/06/2025 pelo e-mail [sa.egq@id.uff.br](mailto:sa.egq@id.uff.br) e divulgará os resultados dos recursos no dia 02/06/2025 até as 20h no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

#### **6. Da campanha eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/06/2025 até o dia 11/06/2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **7. Da data e do local da consulta:**

**7.1.** A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 12/06/2025, no horário de 09h, e com término em 13/06/2025 às 18h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

**7.2.** A Consulta Eleitoral será pelo link [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br), enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, no que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **8. Do acompanhamento do processo de consulta:**

**8.1.** Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**8.2.** Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**8.3.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**8.4.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

#### **9. Do direito ao voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

**9.1** Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para os Cursos de Graduação em Química da UFF, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

**9.2** Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF;

**9.3** Técnicos Administrativos alocados nos Cursos de Graduação em Química da UFF.

**10. Da apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 16, logo após o término do período de votação.

**11. Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 16/06/2025 às 10h no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

**12. Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail [sa.egg@id.uff.br](mailto:sa.egg@id.uff.br), conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 14h do dia 16/06/2025.

**13. Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/06/2025 a partir das 16h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Química, no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

**14. Das disposições finais:**

**14.1** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

**14.2** As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 23 de maio de 2025.

Flaviana Rodrigues Fintelman Dias  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

**EDITAL EGQ N.º 001/2025**

**ANEXO I**

À Comissão Eleitoral Local designada pela DTS EGQ/UFF nº 05, de 5 de maio de 2025.

Em atendimento ao Edital EGQ nº 01, de 23 de maio de 2025, dessa Comissão, solicitamos inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Responsável pela Chapa